



DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM Nº 105, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza custeio das despesas de viagem dos conselheiros do CBH-Suaçuí para reunião de posse do mandato 2023-2027.

A presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí (CBH-Suaçuí), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 79, de 08 de março de 2022, que estabelece o seu regimento interno, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 3º, da Portaria IGAM Nº 38 de 2022, que estabelece as normas e os procedimentos para a realização de despesas de viagem com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, no âmbito das entidades equiparadas à Agência de Bacia Hidrográfica do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

DELIBERA, AD REFERENDUM:

Art. 1º Fica autorizado, com recursos oriundos da Cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí, o custeio de diárias e transporte dos conselheiros que serão empossados para o mandato do CBH-Suaçuí 2023-2027, em reunião presencial, a ser realizada no dia 20 de outubro de 2023, em Governador Valadares/MG, conforme Ato Normativo de posse publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), anexo a esta DN.

PALOMA GALDINO SILVA

Presidente do CBH-Suaçuí